



PROCESSO	Processo 180/2017 – Protocolo 619122/2017
INTERESSADO	Lucia Giovanna Duarte de Melo
ASSUNTO	Processo Administrativo de Cobrança
DELIBERAÇÃO Nº 006/2022 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 21 de março de 2022, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo 180/2017, de protocolo nº 619122/2017, que trata de Processo Administrativo de cobrança referente ao não pagamento de anuidades devidas (2012 a 2016), cuja interessada é a profissional LUCIA GIOVANNA DUARTE DE MELO;

Em que pese o encaminhamento do processo se dar no sentido de aplicar a sanção, mesmo sendo sabido do falecimento da profissional, notícia inclusive comunicada pelo próprio CAU/PB, em 11/02/2016 (<https://www.caupb.gov.br/?p=8558>), o despacho da GEGER para ASJUR, em 08/12/2021, solicita que antes de verificar se é possível a inclusão das anuidades devidas na dívida ativa, que esta Comissão observe se a cobrança não foi atingida pelo manto da prescrição;

Considerando que a execução judicial das anuidades devidas de 2012 a 2016 não está mais dentro do prazo estipulado pela Lei 12.514/2011 - uma vez que a anuidade de 2016 terminou sua vigência em 31/12/2017 e o lapso temporal de cinco anos para a constituição definitiva correu até 31/12/2021 -, observou-se que as anuidades de 2012 a 2016 foram atingidas pelo manto da prescrição; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro Pedro Freire de Oliveira Rossi.

DELIBERA:

I - Pelo cancelamento da cobrança das anuidades de 2012 a 2016;

II – Pelo encaminhamento à Plenária para apreciação e homologação.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Paula Augusta Ismael da Costa, Pedro Freire de Oliveira Rossi e Daniela Almeida Farias Benício.

João Pessoa, 21 de março de 2022.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Paula Augusta Ismael da Costa
Coordenadora



2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB 2022

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Paula Augusta Ismael da Costa	X			
Pedro Freire de Oliveira Rossi	X			
Daniela Almeida Farias Benício	X			

Histórico da votação:

Reunião 002/2022 da COAPFI-CAU/PB

Data: 21/03/2022

Matéria em votação: Protocolo 619122/2017 - Processo Administrativo de Cobrança

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Coordenadora): Paula Augusta Ismael da Costa